



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação identifica a necessidade de aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e respectivos cascos, destinados à utilização na Secretaria e em seus órgãos vinculados, incluindo CRAS, CREAS, Abrigo Municipal e PPV.

Os itens serão utilizados nas cozinhas das unidades para a preparação de alimentos, lanches e refeições oferecidos aos usuários dos serviços socioassistenciais, bem como para atender às necessidades diárias de funcionamento dos órgãos.

A disponibilidade contínua do gás de cozinha é indispensável para garantir a execução das atividades relacionadas à alimentação, contribuindo para o adequado atendimento da população acolhida e dos usuários participantes das ações, oficinas e demais serviços desenvolvidos pela rede socioassistencial.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 3 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cascos, destinados à utilização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e seus órgãos vinculados, incluindo CRAS, CREAS, Abrigo Municipal e PPV.

Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, sendo apropriados para utilização em cozinhas e atividades relacionadas ao preparo de

alimentos. As cargas de gás deverão estar devidamente acondicionadas em recipientes certificados e em perfeitas condições de uso.

Os cascos fornecidos deverão ser novos ou estar em condições adequadas de utilização, observando as exigências de segurança e regulamentação aplicáveis ao armazenamento e transporte de GLP.

O fornecedor deverá garantir o abastecimento conforme a demanda da Secretaria, realizando as entregas nos locais indicados e dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a continuidade das atividades das unidades atendidas.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem avarias, vazamentos ou qualquer situação que comprometa a segurança dos usuários e das instalações.

No ato da entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa por servidor responsável, verificando a conformidade dos itens com o solicitado. Caso seja identificada qualquer desconformidade, o fornecedor deverá realizar a substituição dos produtos sem custos adicionais, dentro do prazo estipulado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Und	60	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo P/13	
2	Und	6	Casco de Botijão de Gás 13kg	

Modalidade desejada para a contratação: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cascos destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e seus órgãos vinculados.

Período estimado da contratação: 12 (doze) meses, considerando o fornecimento contínuo para atendimento das necessidades da Secretaria e dos órgãos vinculados.

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica, considerando tratar-se de produto consumível de fornecimento contínuo, observadas as normas de qualidade e segurança aplicáveis ao GLP.

Prazo de entrega da contratação: até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria, visando garantir o abastecimento contínuo das unidades.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 24 (vinte e quatro) horas após comunicação da Secretaria, com substituição do produto sem custos adicionais.

Registro de Preços: (X) Sim () Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

- A. Contratação por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços: alternativa mais adequada para atender a demanda contínua de cargas de gás e cascos, garantindo competitividade, economicidade e fornecimento conforme a necessidade da Administração.
- B. Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços vigente: opção viável caso exista ata compatível disponível em outro órgão, permitindo adesão e agilizando o atendimento da demanda.
- C. Contratação direta por dispensa de licitação: alternativa aplicável apenas em situações excepcionais previstas em lei, não sendo a mais adequada para uma demanda contínua e previsível.
- D. Aquisição parcelada junto a fornecedores locais: possibilidade de atendimento imediato das necessidades, porém com menor competitividade e potencial redução da economicidade em comparação ao processo licitatório.
- E. Contratação de fornecedor único para fornecimento continuado: alternativa que garante praticidade operacional, desde que selecionado por meio de procedimento licitatório que assegure a proposta mais vantajosa para a Administração.

Entre as alternativas analisadas, a realização de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, pois proporciona competitividade, transparência, economicidade e garantia de abastecimento contínuo das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Temos a Estimativa de valores em torno de R\$ 9.267,12 considerando a média de preço em anexo no processo:

CM DE ANTÔNIO PRADO, 08/05/2026, Dispensa nº 16/2026:

Carga de gás P13

Valor: R\$ 130,00 por unidade

CM DE JARI, 08/04/2026, Dispensa nº 9/2026:

Carga de gás 13kg

Valor: R\$ 120,00 por unidade

PM DE CHARRUA, 04/05/2026, Dispensa nº 246/2026:

Carga de gás botijão 13kg

Valor: R\$ 144,00 por unidade

CARGA DE GÁS P13 (13KG) – Valor médio unitário (R\$): 131,33

PM DE BOM JESUS, 06/11/2025, Pregão Eletrônico nº 85/2025:

Casco de gás P13 (sem carga)

Valor: R\$ 298,00 por unidade

PM DE ENCANTADO, 02/07/2025, Pregão Presencial nº 7/2025:
Botijão (casco) de gás GLP 13kg para uso em cozinha
Valor: R\$ 180,00 por unidade

PM DE ITAQUI, 18/12/2025, Pregão Eletrônico nº 84/2025:
Casco de gás P13
Valor: R\$ 215,67 por botijão

CASCO DE GÁS P13 – Valor médio unitário (R\$): 231,22

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cascos, destinados à utilização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e seus órgãos vinculados, incluindo CRAS, CREAS, Abrigo Municipal e PPV.

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, visando garantir o fornecimento contínuo dos produtos durante o período de vigência da contratação, conforme a demanda das unidades atendidas.

O fornecedor vencedor será responsável pelo fornecimento e entrega dos itens nas quantidades solicitadas pela Secretaria, garantindo que os produtos atendam às normas de segurança, qualidade e regulamentação aplicáveis ao GLP, bem como que os cascos estejam em perfeitas condições de uso.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme necessidade das unidades, assegurando o abastecimento contínuo das cozinhas utilizadas para preparação de refeições, lanches e demais alimentos destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais.

Após cada entrega, será realizada conferência quantitativa e qualitativa por servidor responsável, verificando a conformidade dos produtos com o solicitado. Estando adequados, será emitido o atesto de recebimento, possibilitando a liquidação e pagamento das respectivas notas fiscais.

Caso seja identificada qualquer desconformidade, como vazamentos, avarias, irregularidades nos recipientes ou divergência nas quantidades fornecidas, a empresa contratada deverá realizar a substituição dos itens sem custos adicionais, dentro do prazo estabelecido.

Dessa forma, a solução visa garantir o abastecimento regular das unidades da rede socioassistencial, assegurando a continuidade das atividades de preparo de alimentos, o atendimento adequado aos usuários dos serviços e o pleno funcionamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada de forma parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços, considerando que o consumo de cargas de gás e a necessidade de cascos ocorrerão de maneira contínua e variável ao longo da vigência contratual.

O parcelamento do fornecimento permite que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade efetiva de cada unidade, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos relacionados ao armazenamento de GLP e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação do fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cascos, pretende-se garantir o abastecimento contínuo das cozinhas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e de seus órgãos vinculados, incluindo CRAS, CREAS, Abrigo Municipal e PPV.

A medida busca assegurar a continuidade da preparação de refeições, lanches e demais alimentos oferecidos aos usuários dos serviços socioassistenciais, evitando interrupções nas atividades em razão da falta de gás de cozinha.

Além disso, pretende-se proporcionar maior eficiência na gestão do abastecimento das unidades, garantindo que os locais atendidos disponham dos insumos necessários para o adequado funcionamento de suas atividades diárias.

A contratação também visa promover maior segurança no armazenamento e utilização do GLP, por meio do fornecimento de recipientes adequados e em conformidade com as normas vigentes.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à execução da contratação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação realizará o levantamento da demanda estimada de consumo de cargas de gás e necessidade de cascos para atendimento da Secretaria e dos órgãos vinculados, incluindo CRAS, CREAS, Abrigo Municipal e PPV.

Também serão adotadas as medidas administrativas necessárias para a realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços, incluindo elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

A Secretaria deverá identificar os locais de entrega e verificar as condições de armazenamento dos recipientes de GLP nas unidades atendidas, garantindo o cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

Além disso, será designado servidor responsável para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, realizando o controle das solicitações, conferência dos produtos entregues e verificação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

Após a formalização da contratação, serão emitidas as ordens de fornecimento conforme a necessidade de cada unidade, assegurando o abastecimento contínuo e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela rede socioassistencial do município.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não há vínculo com outra contratação para esse determinado processo.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cascos pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustível fóssil, emissão de gases provenientes da combustão durante sua utilização e à necessidade de transporte dos recipientes entre fornecedor e unidades consumidoras.

Entretanto, tais impactos são considerados inerentes ao uso regular do GLP e de baixa magnitude dentro da realidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e seus órgãos vinculados.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que o fornecedor observe todas as normas ambientais e de segurança aplicáveis ao transporte, armazenamento e comercialização de GLP, bem como realize a manutenção adequada dos recipientes utilizados, evitando vazamentos e desperdícios.

A utilização de cascos reutilizáveis contribui para a redução da geração de resíduos, uma vez que os recipientes retornam ao ciclo de abastecimento após sua utilização, promovendo o reaproveitamento dos materiais.

Além disso, a Secretaria deverá incentivar o uso racional do gás de cozinha, buscando evitar desperdícios durante a preparação de alimentos e garantindo maior eficiência no consumo energético das unidades.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e mitigáveis, sendo compensados pela importância do fornecimento para a manutenção dos serviços socioassistenciais e do atendimento à população.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas, entendemos que a contratação é viável e oportuna, pois foi apontada a necessidade e adequadamente justificada, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE5E-13A4-A27D-C044

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVIH DE CASTRO OTTONI (CPF 042.XXX.XXX-82) em 05/06/2026 11:17:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CE5E-13A4-A27D-C044>